

## Município de Nova Ramada

## Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO N° 2.312, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 679,18, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 – OUTROS GASTOS COM SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0012 – Frota em Ação

10.302.0012.1.004 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 679,18

TOTAL

R\$ 679,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 679,18 (seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), Fonte Recurso: 1086 – Sinistro Veículo Saúde.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO **SUL**, em 15 de Junho de 2012.

> **Elton Rehfeld** Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:** 

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br